

**Despacho do Tribunal Geral de 15 de dezembro de 2021 — Legero Schuhfabrik/EUIPO — Rieker Schuh (Sapato)**

(Processo T-682/20) <sup>(1)</sup>

**[«Desenho ou modelo comunitário — Processo de declaração de nulidade — Desenho ou modelo comunitário registado que representa um sapato — Desenhos ou modelos nacionais e comunitários produzidos depois da apresentação do pedido de declaração de nulidade — Artigo 28.º, n.º 1, alínea b), v), do Regulamento (CE) n.º 2245/2002 — Motivos de nulidade — Ausência de novidade — Falta de carácter individual — Grau de liberdade do criador — Inexistência de impressão global diferente — Artigos 5.º e 6.º e artigo 25.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 6/2002 — Recurso manifestamente desprovido de qualquer fundamento jurídico»]**

(2022/C 109/29)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrente:* Legero Schuhfabrik GmbH (Feldkirchen bei Graz, Áustria) (representante: M. Gail, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: S. Hanne, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Rieker Schuh AG (Thayngen, Suíça) (representante: A. Schabenberger, advogado)

**Objeto**

Recurso da Decisão da Terceira Câmara de Recurso do EUIPO de 10 de setembro de 2020 (processo R 1650/2019-3), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Legero Schuhfabrik e a Rieker Schuh

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Legero Schuhfabrik GmbH é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 19, de 18.1.2021.

**Despacho do Tribunal Geral de 15 de dezembro de 2021 — Legero Schuhfabrik/EUIPO — Rieker Schuh (Sapato)**

(Processo T-683/20) <sup>(1)</sup>

**[«Desenho ou modelo comunitário — Processo de declaração de nulidade — Desenho ou modelo comunitário registado que representa um sapato — Desenhos ou modelos nacionais e comunitários anteriores produzidos depois da apresentação do pedido de declaração de nulidade — Artigo 28.º, n.º 1, alínea b), v), do Regulamento (CE) n.º 2245/2002 — Motivos de nulidade — Ausência de novidade — Falta de carácter individual — Grau de liberdade do criador — Inexistência de impressão global diferente — Artigos 5.º e 6.º e artigo 25.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 6/2002 — Recurso manifestamente desprovido de qualquer fundamento jurídico»]**

(2022/C 109/30)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrente:* Legero Schuhfabrik GmbH (Feldkirchen bei Graz, Áustria) (representante: M. Gail, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: S. Hanne, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Rieker Schuh AG (Thayngen, Suíça) (representante: A. Schabenberger, advogado)

**Objeto**

Recurso da Decisão da Terceira Câmara de Recurso do EUIPO de 10 de setembro de 2020 (processo R 1648/2019-3), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Legero Schuhfabrik e a Rieker Schuh

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Legero Schuhfabrik GmbH é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 19, de 18.1.2021.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 15 de dezembro de 2021 — Legero Schuhfabrik/EUIPO — Rieker Schuh (Sapato)**

(Processo T-684/20) <sup>(1)</sup>

*«Desenho ou modelo comunitário — Processo de declaração de nulidade — Desenho ou modelo comunitário registado que representa um sapato — Desenhos ou modelos nacionais e comunitários produzidos depois da apresentação do pedido de declaração de nulidade — Artigo 28.º, n.º 1, alínea b), v), do Regulamento (CE) n.º 2245/2002 — Motivos de nulidade — Ausência de novidade — Falta de carácter individual — Grau de liberdade do criador — Inexistência de impressão global diferente — Artigos 5.º e 6.º e artigo 25.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 6/2002 — Recurso manifestamente desprovido de qualquer fundamento jurídico»]*

(2022/C 109/31)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrente:* Legero Schuhfabrik GmbH (Feldkirchen bei Graz, Áustria) (representante: M. Gail, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: S. Hanne, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Rieker Schuh AG (Thayngen, Suíça) (representante: A. Schabenberger, advogado)

**Objeto**

Recurso da Decisão da Terceira Câmara de Recurso do EUIPO de 10 de setembro de 2020 (processo R 1649/2019-3), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Legero Schuhfabrik e a Rieker Schuh

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Legero Schuhfabrik GmbH é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 19, de 18.1.2021.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 15 de dezembro de 2021 — Boquoi Handels/EUIPO (Representação de um cristal de gelo sobre um fundo circular azul)**

(Processo T-734/20) <sup>(1)</sup>

*«Marca da União Europeia — Pedido de registo do sinal figurativo que representa um cristal de gelo sobre um fundo circular azul — Indeferimento parcial do pedido — Retirada do pedido de registo — Não conhecimento do mérito»]*

(2022/C 109/32)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrente:* Boquoi Handels OHG (Grünwald, Alemanha) (representante: S. Lorenz, advogada)